

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Santa Maria, 19 de outubro de 2022.

1) DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1- A Comissão Eleitoral será composta por um Docente, um Técnico Administrativo em Educação e um aluno do Curso de Fisioterapia, indicados pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia;
- 1.2- Não poderão participar da Comissão os candidatos aos cargos;
- 1.3- Caberá à Comissão Eleitoral:
 - a) Estipular o prazo para inscrição de chapas;
 - b) Receber inscrições dos candidatos;
 - c) Deliberar em primeira instância sobre a validade das inscrições; e
 - d) Encaminhar ao Diretor do Centro as atas de votação e apuração das eleições.
- 1.4- As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos de seus componentes e delas caberá recurso ao Colegiado do Curso.

2) DOS ELEITORES

- 2.1 - O Colegiado Eleitoral será formado pelos:
 - a) técnicos-administrativos lotados no Departamento de Fisioterapia e Reabilitação;
 - b) docentes efetivos ou substitutos do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação;
 - c) membros efetivos do Colegiado do Curso de Fisioterapia;
 - d) discentes regularmente matriculados no Curso de Fisioterapia.

3) DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 3.1- Os candidatos deverão ser docentes do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação.
- 3.2- As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação, no prazo estipulado pela Comissão Eleitoral - de 24 de outubro a 27 de outubro de 2022, das 08h00min às 12h00min.
- 3.3- Por ocasião da inscrição deverá ser entregue documento com concordância de ambos os candidatos, à Coordenador(a), Vice-Coordenadora, respectivamente, disponível no local das inscrições (Anexo I).

4) DA VOTAÇÃO

- 4.1- O processo de votação será realizado das 08h00min até às 16h00min do dia 07 de novembro de 2022, via internet, com utilização do “Sistema de Votação

Eletrônica Hélios da UFSM”, hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>.

4.2- Será enviado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD), no dia das eleições, por e-mail, o LINK para realizar a votação.

4.3- Em caso de inscrição de uma única chapa, haverá votação e, havendo um voto SIM, a chapa será considerada eleita.

5) DA APURAÇÃO

5.1- O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para os membros da organização do pleito eleitoral um arquivo em PDF retirado da página de eleições, com o resultado da votação informando:

- a) O número absoluto de votos por chapa;
- b) Votos em branco;

5.2- O cômputo dos votos obedecerá o seguinte critério: 50% de peso para os votos dos docentes e 50% para os votos dos alunos. Os votos dos servidores técnicos administrativos serão computados como votos de docentes.

6) DO RESULTADO

6.1- O resultado será proclamado no dia 08 de novembro de 2022, no site do CCS;

6.2- Será declarado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação conforme estabelecido no item 5.2;

6.3- Se dois (2) ou mais candidatos(as) obtiverem igual número de votos, será vencedor(a) aquele candidato(a) que for o(a) mais antigo(a) na função de Docente no Departamento de Fisioterapia e Reabilitação;

6.4- O resultado da eleição será comunicado ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde, para que seja nomeado o(a) Coordenador(a) e o(a) Coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Fisioterapia;

6.5- Cada candidato, a seu critério, poderá fiscalizar pessoalmente a apuração ou designar um fiscal para fazê-lo junto à secretaria do curso.

7) DOS RECURSOS

7.1- Caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, aos membros organizadores do pleito eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Fisioterapia, por meio de formulário disponível neste edital (Anexo II);

7.2- A impetração de recursos deverá ser feita na secretaria do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação, o qual encaminhará para os membros organizadores do pleito eleitoral após a divulgação do resultado no site do Curso de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Coordenação do Curso de Fisioterapia



Fisioterapia da UFSM, até às 12h00min do dia **09 de Novembro de 2022**.

Comissão Eleitoral

Prof.^a Patrícia Severo do Nascimento (Presidente da Comissão)
Dani Antonini Bromberger (TAE)
Angel Fonseca da Silva (Discente)



Anexo I

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Fisioterapia da UFSM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UFSM

GESTÃO 2022/2024

Nº de inscrição: _____ (a ser preenchido pelos organizadores do pleito eleitoral).

Solicito a inscrição como candidatos ao Cargo de Coordenador (a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Fisioterapia para o período de Gestão 2022/2024.

Nome completo dos Candidatos:

Coordenador (a) _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Coordenador (a) Substituto (a) _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Assinatura: _____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2022.

Anexo II

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Fisioterapia da UFSM;

**RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÕES PARA O
CARGO DE COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A)
SUBSTITUTO(A) DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UFSM**

GESTÃO 2022/2024

Requerente: _____

RG n°

Resultado a ser impugnado (a): _____

Motivo: _____

Santa Maria/ RS, em _____ de _____ de 2022.

Requerente